



Prefeitura Municipal de Faxinal

Estado do Paraná

LEI Nº 389

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Benemérito de Faxinal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU -
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica concedido Título de Cidadão Benemérito de Faxinal, ao Exmo. Sr. Dr. Alceu Conceição Machado, Digníssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, pelos relevantes serviços prestados ao Município e Comarca de Faxinal.

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, em 04 de dezembro de 1.984.

PUBLICAÇÃO JORNAL
TRIBUNA DA CIDADE
Edição Nº 2599
Em 21/12/84

Antonio Sebastião Mahosao
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Dr. José Carlos Alves Bastiani
PREFEITO MUNICIPAL